

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

E

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao Diretor Presidente da Companhia Hidromineral de Piratuba

Sr. **GIOVANI GELSON MENEGHEL**

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que seja autorizada a abertura de procedimento para **Contratação Direta – Dispensa de Licitação**, nos termos da legislação em vigor, especialmente no Art. 86, § 2º, III, da **Lei 14.133/21**, bem como nos Artigos 147, §§ 1º ao 6º, e, 148, II, do **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Hidromineral de Piratuba (RILC)**, com o seguinte objetivo:

OBJETO:

Contratação de Empresa para prestação de serviços, através de máquinas pesadas, sendo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Fornecimento de horas/máquinas de escavadeira hidráulica , com no máximo 7 anos de uso, peso operacional mínimo de 22 toneladas, potência mínima do motor de 160 HP, 6 cilindros, capacidade de carga na concha de 1 a 13 m ³ , com operador devidamente capacitado.	h	150	244,00	36.600,00
02	Fornecimento de horas/máquinas de trator de esteiras , com no máximo 7 anos de uso, peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima do motor de 130HP, com operador devidamente capacitado.	h	50	269,00	13.450,00
TOTAL R\$					50.050,00

DA FINALIDADE:

A prestação de serviços, através de máquinas pesadas, destina-se para efetuar a limpeza do terreno onde houve a supressão da vegetação (árvores) e efetuar a terraplenagem para execução das novas instalações dos tobogãs junto ao Complexo I da Companhia Hidromineral de Piratuba.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência é de até 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

DO VALOR:

O valor total a ser pago é de R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais) em várias parcelas conforme a necessidade e execução dos serviços.

DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os pagamentos serão efetuados em parcelas em até 20 (vinte) dias após a execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Dispensa ficam condicionadas ao orçamento geral do exercício de 2026 da Companhia Hidromineral de Piratuba.

Ficará a cargo do credor a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

Piratuba - SC, 19 de junho de 2026.

SAMUEL FELIPE BENJAMINI
Diretor Administrativo e Financeiro